



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Jacarezinho, 22 de novembro de 2021.

### REMOÇÃO 2021

Considerando a Lei Municipal nº 2.481/2011, que trata do quadro de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho;

Considerando o Decreto nº 4128/2013, que considera a necessidade de fixar critérios para atribuição de lotação dos professores da rede Municipal; a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, resolve realizar a remoção e tornar público o quadro de vagas existentes nas escolas.

1- Período de inscrição: A partir das 08h00 do dia 29/11 até às 17h00 do dia 03 de dezembro/2021.

2- Forma de efetuar a inscrição, encaminhar:

a) A ficha de inscrição e, quando for o caso, acompanhada da Procuração, tais documentos devidamente preenchidos e digitalizados para o endereço eletrônico: [smecestruturafuncionamento@gmail.com](mailto:smecestruturafuncionamento@gmail.com)

b) Os prazos para inscrição deverão ser impreterivelmente cumpridos.

c) Os professores que não puderem participar do concurso de Remoção, poderão indicar representantes através de Procuração a qual deverá constar a opção desejada, estar assinada e com firma reconhecida em cartório.

3- Em caso de empate entre Professores que disputam a mesma vaga, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: tempo de serviço como professor municipal comprovado em carteira de trabalho, maior idade e maior número de filhos.

4- O Professor que fez inscrição para participar da Remoção, mas optou em não escolher nenhuma das vagas ofertadas, permanece na escola em que se encontra.

5- Professores que poderão participar do concurso de Remoção 2021:

a) Professores que já possuem seus padrões fixados (lotados) nas escolas municipais;

b) Professores que estão em ordem de serviço e não possuem fixação de padrões nas escolas municipais;

c) Professores que estão em cargos gratificados;

d) Professores que estão em estágio probatório.

6- O Concurso de Remoção está previsto para acontecer ON LINE no dia 13 de dezembro a partir das 14h00.

7- Considerando o momento de Pandemia que estamos enfrentando, a Resolução SESA 977/21, e o número de inscrições/participantes, o evento ocorrerá de forma on-line, cuja confirmação do link da reunião meet será divulgado nas escolas até dia 08/12/2021.

8- O Professor assumirá a vaga escolhida na Remoção, somente no início do ano letivo de 2022.

9- Os professores que eventualmente não conseguirem fixar seus padrões nas escolas municipais, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades educacionais das escolas para 2022 através de Ordem de Serviço.

10- Caberá a todas as Instituições Municipais de Ensino, tornar público a Remoção para todos os Professores, cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que estão presentes nesta programação.

11- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, analisar e homologar os casos omissos não contemplados nesta programação.

### QUADRO DE VAGAS DA REMOÇÃO 2021

Educação Física

Escola Municipal	Número de vagas Matutino	Número de vagas Vespertino
Complexo Ema Ferreira		01

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal	Número de vagas Matutino	Número de vagas Vespertino
EMEI Raio de Sol	01	01
EMEI Raio de Luz		02
EMEI Pedacinho do Céu		04
EMEI Cantinho Meu		03
EMEI Vó Melinha		02
EMEI Nona Panichi		02
Complexo Gastão de Mesquita Filho		04
Complexo Sonia Regina		05
Complexo Raphael Fagá		04
EMEF. Professora Vera Cecília Lamin		02
EMEF. Professor Arlindo Bessa Jr.		01
EMEF. Professor Silvestre Marques	01	01

Patricia Martoni

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

### EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 101/2021

CONTRATO Nº 357/2021

OBJETO: A aquisição de veículos 0 km para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PROESTE TUPA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 22 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Nelson Pereira Cardozo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824200221.271	4.4.90.52.00	FR – 865	CÓD REDUZIDO 3080
0920.0824200221.274	4.4.90.52.00	FR – 865	CÓD REDUZIDO 3081

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO 1/2021 CONTRATO 12/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**CONTRATADA:** DIEGO TANFERRI DE MELO (Exclusive Kasa da Água)

**CNPJ:** 30.910.261/0001-00

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado e comprovado pela Contratada.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir a utilização da água para atendimento interno e externo deste órgão público.

**VALOR:** I – galão de água de 20L: de R\$ 7,00 (sete reais) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);

II – caixa com 48 copos de 200mL: de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

III – fardo com 12 garrafas de água com gás de 500mL: de R\$ 13,00 (treze reais) para R\$ 21,00 (vinte e um reais).

**DOTAÇÕES:** 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.07.12.00- GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, vinculada à

01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Jacarezinho/PR, 23 de novembro de 2021.

**Dorival De Souza - Val**  
Presidente em exercício

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 81/2021

Processo 82/2021

### INEXIGIBILIDADE 27/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e capacitação.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de número 26.343.359/0001-55, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 1 (um) servidor e 1 (um) vereador nas temáticas: improbidade administrativa (processos administrativo e judicial) e objetivos do parlamento e do assessoramento legislativo; com o custo total no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2021.

**Dorival De Souza - Val**  
Presidente em exercício

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº. 5110/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 354.753,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 24/11/2021.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 07/12/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 Horas Do Dia 07/12/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 Horas Do Dia 07/12/2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 23 de novembro de 2021.

**Emanuel Luiz Batista**

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa NADMAIS ATIVIDADES FISICAS LTDA - ME, para prestação de serviço organização de eventos para realizar a Segunda Edição da Corrida Anual ACELERA NATAL, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 8.365 de 22 de novembro de 2021, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.11.00	478	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – <b>Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) - Exercício Corrente.</b>	7.000,00
3.1.90.13.00	481	Obrigações Patronais – <b>Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) - Exercício Corrente.</b>	3.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.16.00	484	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – <b>Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) - Exercício Corrente.</b>	10.000,00

### LEIA-SE:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.11.00	478	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – <b>Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Exercício Corrente.</b>	7.000,00
3.1.90.13.00	481	Obrigações Patronais – <b>Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente.</b>	3.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.16.00	484	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – <b>Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente.</b>	10.000,00

Jacarezinho, 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8368/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 651,52 (Seiscentos e cinquenta e um reais cinquenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento a COVID-19 – LC. 173/20 - Exercício Corrente.	651,52
TOTAL DO CRÉDITO			651,52

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.3.2.1.00.1.1.02.05.62 374	F.I.R.F. – Transferência Sistema Único Assistência Social SUAS – COVID 19	651,52
TOTAL		651,52

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8364 de 22 de novembro de 2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8369/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31,04 (Trinta e um reais e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento a COVID-19 – LC. 173/20 - Exercício Corrente	31,04
TOTAL DO CRÉDITO			<b>31,04</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

1024	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento a COVID-19 – LC. 173/20 - Exercício Corrente	31,04
TOTAL		<b>31,04</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8361 de 22 de novembro de 2021. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 104/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 355/2021.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para o Departamento de Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	Troféus produzido em MDF de 6mm, pintura automotiva, adesivado com vinil imp. Digital a base de solvente e envernizado. Medida 50cm altura.	ESTFLEX 50 CM	UND	20	51,48	1.029,60
4	1	Troféus produzido em MDF de 6mm, pintura automotiva, adesivado com vinil imp. Digital a base de solvente e envernizado. Medida 40cm altura	ESTFLEX 40 CM	UND	30	36,73	1.101,90
5	1	Troféus produzido em MDF de 3mm, pintura automotiva, adesivado com vinil imp. Digital a base de solvente e envernizado. Medida 30cm altura.	ESTFLEX 30 CM	UND	200	25,30	5.060,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

VALOR: R\$ 7.191,50 (sete mil cento e noventa e um reais cinquenta centavos).

RECURSOS:

0730.2781300102.080	3.3.90.31.00	FR 000	CÓD. RED. 3084
---------------------	--------------	--------	----------------

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos do Nascimento.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 104/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 356/2021.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para o Departamento de Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Troféus produzido em MDF de 6mm, pintura automotiva, adesivado com vinil imp. Digital a base de solvente e envernizado. Medida 70cm altura.	PRÓPRIA	UND	20	60,00	1.200,00
2	1	Troféus produzido em MDF de 6mm, pintura automotiva, adesivado com vinil imp. Digital a base de solvente e envernizado. Medida 60cm altura	PRÓPRIA	UND	20	68,00	1.360,00
6	1	Medalhas em MDF 3mm, pintura automotiva, adesivada com vinil imp. Digital a base de solvente e envernizada. Medida 4,0x4,5cm, com fita de cetim.	PRÓPRIA	UND	2.000	2,60	5.200,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: A F KULKA COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos reais).

RECURSOS:

0730.2781300102.080	3.3.90.31.00	FR 000	CÓD. RED. 3084
---------------------	--------------	--------	----------------

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos do Nascimento.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X


EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)


Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**1º TERMO ADITIVO AO TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROTOCOLO Nº 15.982.300-8, CELEBRADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E PELO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, QUE TEM POR OBJETO A REGULARIZAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR.**

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, Bairro Rebouças, CEP 80.215-100, no Município de Curitiba - PR, neste ato representado pelo **Chefe Regional de Jacarezinho Marcos Antonio Pinto, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do CPF nº 535.189.699-00 e do RG nº 4.667.367-0 SESP/PR** residente na Rua Fernando Eugênio, 490 - Centro, Jacarezinho/PR, doravante denominado de COMPROMITENTE, e do outro lado, **Município de Jacarezinho**, CNPJ nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por **Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.836.199-03 e do RG nº 7.789.283-4**, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, nos termos do parágrafo 6º do artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 784, XII do Código de Processo Civil, e artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81 e artigo 17 do Decreto Federal no 99.274/90, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em caráter irrevogável, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PARTÍCIPE**  
Fica alterada a denominação do partícipe, de Instituto Ambiental do Paraná - IAP para Instituto Água e Terra, alteração essa em função da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

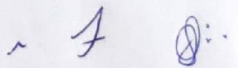
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**  
O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Instituto Água e Terra e a Município de Jacarezinho, visando a regularização da disposição final de resíduos sólidos, conforme esclarecido no processo sob nº 15.982.300-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**  
Fica prorrogado o prazo de cumprimento das obrigações, conforme especificado abaixo:

**OBRIGAÇÃO 01:** Cumprida.

**OBRIGAÇÃO 02:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Rua Fernando Eugênio, 490 | Centro | Jacarezinho/PR | CEP 86.400-000.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**OBRIGAÇÃO 03:** Cumprida.

**OBRIGAÇÃO 04:** Cumprida.

**OBRIGAÇÃO 05:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 06:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 07:** Cumprida.

**OBRIGAÇÃO 08:** Cumprida.

**OBRIGAÇÃO 09:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 10:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 11:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 12:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 13:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 14:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 15:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÃO 16:** Fica prorrogada a vigência desta obrigação por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Rua Fernando Eugênio, 490 | Centro | Jacarezinho/PR | CEP 86.400-000.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA



#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TAC original, protocolo sob nº 15.982.300-8.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O Município realizará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES/CASOS OMISSOS


As eventuais alterações e casos de ordem técnica, administrativa ou operacional, que venham a surgir durante a vigência do presente Convênio deverão ser discutidos e acordados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis à espécie.

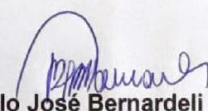
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio.

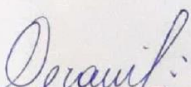
E por estarem de acordo e compromissados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produza entre si, os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

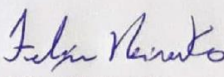
Jacarezinho, 28 de outubro de 2021.

  
**Marcos Antonio Pinto**  
Compromitente  
Instituto Água e Terra Jacarezinho

  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Compromissário  
Prefeito Municipal de Jacarezinho

#### Testemunhas

  
**Devanil José Bonni**  
CPF 94.353.539-91  
Instituto Água e Terra Jacarezinho

  
**Felipe Neineska**  
CPF 079.137.769-51  
Instituto Água e Terra Jacarezinho

Rua Fernando Eugênio, 490 | Centro | Jacarezinho/PR | CEP 86.400-000.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 8.367 de 22 de novembro de 2021, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		<b>1110.1545200252.139</b>	
3.3.90.36.00	638	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2.000,00</b>

### LEIA-SE:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		<b>1110.0412200252.137</b>	
3.3.90.36.00	638	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2.000,00</b>

Jacarezinho, 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8370/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.109	
3.1.90.11.00	511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
TOTAL		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2270 - 12 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8371/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.050	
3.1.90.13.00	230	Obrigações Patronais - Fonte: 101 – FUNDEB 60%- Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - 198	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	50.000,00
TOTAL		50.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal